

**Manter os animais
vacinados anualmente
é garantir a
segurança de todos.**

A raiva é uma infecção viral aguda que pode acometer animais e seres humanos, que contraem a doença por uma mordida causada por animais infectados.

É uma enfermidade considerada fatal, daí a necessidade de sempre haver vacinação contra a raiva, de prevenção.

A vacinação contra a raiva é indicada a imunização de animais tais como cães, gatos e macacos, onde a primeira dose deve ser administrada com idade não inferior aos 03 meses, cuja imunidade persiste durante um ano.



postos de vacinação existentes no município:

Postos Permanentes

Administração Municipal do Kilamba Kiaxi.

Horário de funcionamento: de

Segunda a Sexta-feira, das 08h00 as 15h00

Vila Estoril - Em frente a Direcção

Municipal da Educação.

Horário de funcionamento: de

Segunda a Sexta-feira, das 08h00 as 15h00

Administração do Distrito Urbano da Sapu.

Horário de funcionamento:

Segunda a Sexta-feira, das 08h00 as 15h00

Administração do Distrito Urbano do Nova Vida

Horário de funcionamento:

Sábado e Domingo, das 08h00 as 14h00



REPÚBLICA DE ANGOLA
GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO KILAMBA KIAXI
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ADMINISTRAÇÃO
na minha banda



SERVIÇOS PRESTADOS

LICENCIAMENTO ANIMAL

Com base no Decreto nº 70/08 de 11 de Agosto, Regulamento da lei da Sanidade Animal nos termos do artigo 23º (Obrigação do Registo animal), define que os donos ou responsáveis dos animais da espécie canina, felino e símios devem:

- Ter os seus animais registados nos Serviços Comunitários
- Vacinar todos os seus animais e zelar pela validade da vacina anti-rabica

LICENÇA HIGIO-SANITARIA

Documento que define que o estabelecimento comercial (talho, peixaria, leiteira, salsicharia, matadouro) ou outros que manejam produtos de origem animal, possuem condições higio-sanitaria para o exercício da actividade.

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Requerimento dirigido a Exma Senhora Administradora comercial
- Documentação Comercial valida (Alvará Comercial ou Declaração de inicio de actividade
- NIF
- Cópia do BI
- Emolumentos

LICENÇA FITO-SANITÁRIA

Documento que define que o estabelecimento comercial que maneja produtos de origem vegetal (produtos do campo), possuem condições fito-sanitaria para o exercício da actividade.

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Requerimento dirigido a Exma Senhora Administradora comercial
- Documentação Comercial valida (Alvará Comercial ou Declaração de inicio de actividade
- NIF
- Cópia do BI
- Emolumentos

OUTRAS LICENÇAS

- Licença para viveiros de plantas florestais e ornamentais;
- Licença para farmácia de produtos veterinários;
- Licença para lojas de venda de animais;
- Licença para canis gatis privados;

TAXAS A SEREM PAGAS DE ACORDO AO DECRETO 47/18 DE 11 DE FEVEREIRO

N/O	SERVIÇO PRESTADO	VALOR (KZ)	
1	Tratamento e assistência do animal por parte da administração	a) Animal com vacina actualizada	1.760,00
		b) Animal sem vacina desactualizada a mais de 1 anos	3.520,00
		c) Animal sem vacina desactualizada a mais de 2 anos	5.280,00
		Abate do animal a pedido do proprietário	7.040,00
2	Licenciament o por animal	a) Cão de guarda	3.320,00
		b) Cão de Caça	3.920,00
3	Registo por cada animal	b) Cão de Luxo	4.288,00
		a) Canídeo	264,00
		b) Felino	264,00
4	Vistoria para condições de higiene sanitárias	c) Símio	1.320,00
			2.640,00
5	Licenç as Diversas	Licença para venda de produtos de origem animal (Talho)	13.640,00
		Declaração para venda de produtos de origem animal (Cabrité, Franguité, Venda de ovos, Chouriço e outros)	10.560,00

